



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

**Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 17 dias do mês de maio de 2021 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2021/000079, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS  
TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442  
Data: 2021.05.17 12:16:02  
+03'00'

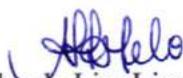
---

**André Luís Trindade de Assis**  
Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

OBJETO:	Pagamento de Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social.		
SETOR SOLICITANTE:	Departamento de Contabilidade		
JUSTIFICATIVA:	A Aquisição de Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social, se dá em virtude da recente contratação de Contadora para o Departamento Contábil, para utilização do Sistema de Contabilidade da empresa QUESTOR, cujo a cessão do uso é de forma gratuita.		
PROJETO:	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APL		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 17 de maio de 2021

  
 Alexandra de Lira Lima Melo  
 Contadora

De acordo.  
 Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
 Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos  
 Presidente do CRCAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Departamento Contábil	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Alexsandra de Lira Lima Melo	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b> alexandra@crcal.org.br	<b>Telefone:</b> (82) 3194-3015
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
A Aquisição de Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social, se dá em virtude da recente contratação de Contadora para o Departamento Contábil, para utilização do Sistema de Contabilidade da empresa QUESTOR, cujo a cessão do uso é de forma gratuita.	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada.</b>	
Treinamento para Folha de Pagamento e e-Social.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>	
Maio de 2021	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável</b>	
<u>Equipe de Planejamento:</u>  Conselheiro Contador José Alberto Viana Gaia	<u>Fiscal (Se Necessário):</u>  Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 17 de maio de 2021	
 _____ Alexsandra de Lira Lima Melo Contadora	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS  
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570  
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: [crCAL@crCAL.org.br](mailto:crCAL@crCAL.org.br)

P O R T A R I A CRCAL Nº 04/2021, DE 04/01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais,

**DECIDE:**

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do CRCAL.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes: **Reduval de Araujo Freitas, Lucivaldo Damião da Silva e Wellington José dos Santos**, sob a coordenação do primeiro e **André Luis Trindade de Assis, Waldenice Farias Barros, Fabiana Cristina Araujo do Nascimento Souza**, como membros suplentes.

Art. 3º Os conselheiros que compõem a Câmara Administrativa e de Planejamento poderão ser convocados para acompanhar certames.

Art.4º Os funcionários do CRCAL poderão ser convocados eventualmente a participar de certames e emitir pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art.º 5º A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todos os atos anteriores.

  
Contador **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**  
Presidente

  
04/01/21

  
09/02/2021

  
09/02/2021

  
09/02/21

  
09/02/2021

<b>ESTUDOS PRELIMINARES</b>	
<b>ORGÃO:</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Setor de Compras/Serviços	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> André Luís Trindade de Assis	
<b>E-MAIL:</b> licitacao@crcal.org.br	<b>TELEFONE:</b> (82) 3194 - 3030

## SUMÁRIO

### Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.....	3
3. Requisitos da Contratação .....	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. ....	4
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.....	4
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais. ....	4
7. Descrição da solução como um todo. ....	5
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto. ....	5
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. ....	5
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes .....	5
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação .....	5

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Processo Administrativo Nº 2021/000079-CRCAL

### **1. Identificação da Necessidade de Contratação.**

1.1 O Objetivo do Presente documento é o Pagamento de Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A Aquisição de Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social, se dá em virtude da recente contratação de Contadora para o Departamento Contábil, para utilização do Sistema de Contabilidade da empresa QUESTOR, cujo a cessão do uso é de forma gratuita.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

#### **a) Orçamento**

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

#### **b) Plano de Trabalho de CRCAL**

Projeto nº 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APL

### **3. Requisitos da Contratação**

3.1 Requisito necessários para o atendimento da necessidade:

3.2 A empresa a ser contratada para ministrar o treinamento deverá:

- a) Realizar a capacitação de acordo como Termo de Referência;
- b) Deverá realizar o treinamento de forma presencial;
- c) Realizar a capacitação com profissional da empresa capacitado para instruir os procedimentos de elaboração da folha de pagamento e e-Social;
- d) O Treinamento deverá ser realizado em 02 (dois) dias pelo período da manhã.

#### 4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social.	Unid	01

#### 5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”.

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

#### 6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Curso	Quantidade	Valor Unitário por Participante	Valor Total do Investimento
Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social.	01	R\$ 500,00	R\$500,00
Valor Total do Investimento .....			R\$ 500,00

## **7. Descrição da solução como um todo.**

7.1 Os Serviços educacionais prestados pela empresa contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados por Profissionais Treinados e Qualificados.

## **8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.**

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de treinamento sistema contábil para profissional do Departamento de Contabilidade, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## **9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

9.1 Com a aquisição dos itens, busca-se por melhores soluções disponíveis no mercado, na modalidade a distância para a formação no treinamento do funcionário capacitando para operar Pregão Eletrônico no Comprasnet atendendo a nova legislação do Decreto 10.024/2019 que regulamenta que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2020 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS. Constitui objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços referente a uma inscrição em Curso Completo de Capacitação, Formação e Atualização Técnica em Pregão Eletrônico.

## **11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação**

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 17 de maio de 2021.

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
DE ASSIS:06833176442 ASSIS:06833176442  
Dados: 2021.05.17 10:37:16 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Setor de Compras/Serviços



### **Projeto Básico**

Processo Administrativo nº 2021/000079

#### **1. Declaração do Objeto.**

1.1 Pagamento de Inscrição em Treinamento do Sistema Contábil para utilização da Folha de Pagamento e e-Social;

1.2 Participante/ Beneficiário:

Nome: Alexsandra de Lira Lima Melo

Função: Contadora

Lotação: Departamento de Contabilidade

1.3 Instituição Responsável pelo Curso:

Razão Social: QUESTOR SISTEMAS S.A

CNPJ: 79.011.862/0001-70

1.4 Dados do Curso:

Carga Horária: 08 horas

Modalidade: Presencial

Duração: O Participantes terá 02 (dois) dias de Curso.

Valor Total: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

#### **2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.**

2.1 Capacitar e Desenvolver os Profissionais do CRCAL para uma melhor execução de suas atividades e lhes proporcionar a oportunidade de ampliar o seu nível de conhecimentos por meio de cursos e treinamentos, individuais e coletivos, de desenvolvimento e capacitação profissional.

2.2 A Funcionária necessita do treinamento para operar o sistema contábil da Questor em razão de ter sido contratada recentemente para o Departamento Contábil, assim o treinamento deve ser para orientações de como utilizar o sistema da Folha de Pagamento e o e-Social.

#### **3. Requisitos da Contratação.**

3.1 O Pagamento do Treinamento junto a empresa Questor do Sistema de Contabilidade, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

#### **4. Obrigações da Contratada.**

4.1 A

Empresa deverá realizar a capacitação de acordo com o estabelecido neste projeto básico.

4.2 Apresentar declaração que comprova capacidade técnica, devendo ser assinada pelo responsável de entidade contratante assegurando que já realizou satisfatoriamente capacitação similar sobre o mesmo tema objeto da licitação, para pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado. Os cursos ministrados anteriormente pela contratada devem ter sido realizados preferencialmente em órgãos públicos.

4.3 Disponibilizar material didático para o treinando, com todas as matérias abordadas no curso, fornecendo apostila de apoio.

4.4 Respeitar e cumprir com os tópicos e itens definidos no conteúdo do programa a ser ministrado.

4.5 Assegurar o cumprimento dos horários e datas estipuladas para a prestação dos serviços.

4.6 Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

4.7 Providenciar imediata substituição do professor ou instrutor, caso algum imprevisto que impeça a sua continuidade no curso. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído.

4.8 Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.

4.9 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o acesso à plataforma de ensino, os materiais, nas quantidades estimadas e qualidade, promovendo sua substituição quando for necessário.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

### 5.3

Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Emitir ordem de fornecimento para a perfeita execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.5 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

## **6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 A prestação do serviço deverá ser realizada no período de 02 (dois) conforme agendamento com a empresa CONTRATADA, na modalidade presencial.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 O Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos, por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

7.2 O nome do representante que acompanhará e fiscalizará a prestação de serviços.

7.3 A Execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Seção III – Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05, de 2017, quando for o caso.

7.4 As disposições expostas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05/2017, aplicável no que for concernente a contratação.

7.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

7.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto §2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.7 A Atividade de Fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

7.8 Fica reservado ao contratante o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o serviço fornecido não estiver de acordo com o estabelecido no presente projeto básico.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

8.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

8.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa N° 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

8.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa N° 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

8.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

8.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

8.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

**10.1 A empresa promotora do treinamento apresentou a seguinte proposta que segue em anexo:**

Curso	Quantidade	Valor Unitário por Participante	Valor Total do Investimento
Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e-Social	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Valor Total do Investimento .....			R\$ 500,00

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, Projeto nº 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APL.

Maceió/AL, 17 de maio de 2021.

ANDRE LUIS  
TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442  
Dados: 2021.05.19 07:43:04 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Setor de Compras/Serviços



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Maceió/AL, 17 de maio de 2021

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Projeto Básico.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

---

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
Diretora Executiva

Assunto: **Fwd: Re: Solicitação de Proposta de Treinamento**  
De: <alexandra@crcal.org.br>  
Para: Andre <andre@crcal.org.br>  
Data: 18/05/2021 10:33

Bom dia!

Segue retorno do e-mail da Questor.

---

Cordialmente,



**Alexandra de Lira Lima Melo**  
Contadora  
[www.crcal.org.br](http://www.crcal.org.br) / [contabilidade@crcal.org.br](mailto:contabilidade@crcal.org.br)  
(82) 3194-3030/3015

Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Re: Solicitação de Proposta de Treinamento  
**Data:**18/05/2021 09:48  
**De:**comercial@nordeste.inf.br  
**Para::**alexandra@crcal.org.br

Olá Alexandra, bom dia!

Tudo bem?

Conforme nosso contato, valor do treinamento referente a parte da Folha completa + e-Social = R\$500,00. Para essa semana, por enquanto, tenho disponibilidade para quinta a tarde.

Lembro que o treinamento precisa ser agendado com antecedência.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição!

---

Atenciosamente,

Mone Vieira

# QUESTOR

**comercial**

Setor comercial

**Maceio-AL | Brasil**

Av. Menino Marcelo, 9350 - Emp.  
Humberto Lobo 1402 - Serraria



[www.questor.com.br](http://www.questor.com.br)

(0) undefined | (82) 30251 1111



Em 17/05/2021 10:00, alexsandra@crca.org.br escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar o orçamento e disponibilidade dos dias para efetuar o treinamento.

--

Cordialmente,



**Alexsandra de Lira Lima Melo**

Contadora

[www.crcal.org.br](http://www.crcal.org.br) / [contabilidade@crcal.org.br](mailto:contabilidade@crcal.org.br)

(82) 3194-3030/3015

☑ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

 <p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b>  Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030  CEP: 57.057-570</p>	PROC:	2021/000079
	DATA:	
	10/08/2020	

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Quant.	Discriminação	Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021	
		Pagamento do Treinamento sistema de Folha de Pagamento e e-Social	<b>SILVANO DE LIMA</b> <b>CARNAÚBA - ME</b> CNPJ: 00.692.733/0001-34  <b>MENOR VALOR</b>	
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.011)	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Treinamento sistema de Folha de Pagamento e e-Social	R\$ 500,00	R\$ 500,00
		Valor Total .....	R\$ 500,00	

<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	R\$ 500,00
---------------------------	------------

Reduval de Araújo Freitas	Wellington José dos Santos	Maria Francisca da Silva Araújo Silva	José Vieira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVANO DE LIMA CARNAUBA**  
**CNPJ: 00.692.733/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:18 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **1290.8355.8454.DD7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVANO DE LIMA CARNAUBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.692.733/0001-34

Certidão nº: 21393009/2021

Expedição: 07/07/2021, às 09:08:22

Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANO DE LIMA CARNAUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.692.733/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.692.733/0001-34  
**Razão Social:** SILVANO DE LIMA CARNAUBA ME  
**Endereço:** AV COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEAO 255 SALA E / PINHEIRO / MACEIO /  
AL / 57057-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2021 a 04/08/2021

**Certificação Número:** 2021070600183543067001

Informação obtida em 07/07/2021 09:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.692.733/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SILVANO DE LIMA CARNAUBA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Forma de Contratação: **Inexigibilidade - nº: 10/2021**

Nº do Processo: **2021/000079**

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

CONTRATADA: **SILVANO DE LIMA CARNÁUBA – ME**

Objeto da Licitação: **PAGAMENTO DE TREINAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL PARA A NOVA CONTADORA DESTE CONSELHO.**

Valor: **R\$ 500,0 (Quinhentos reais)**

Vigência: **maio de 2021**

Fundamento Legal: **Art. 25 da Lei nº 8.666/93**

Data: **Maceió, 18 de maio de 2021.**

Representante: **José Vieira dos Santos – Presidente do CRC/AL**

 <b>CRCAL</b> Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	<b>DESPACHOS</b> Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento	<b>EXERCÍCIO</b> 2021
<b>Processo nº2021/000079</b>		Data: 18/05/2021
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de R\$ <u>500,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:0683317644Z      Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:0683317644Z      Dados: 2021.07.07 09:16:21 -03'00'</small>  <b>18/05/2021 André Luís Trindade de Assis</b>          Setor de Compras /Serviços       </p>		
<p>( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>( ) Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>( ) Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>( ) Arquive-se a presente solicitação;</p> <p>( ) _____</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2021 <b>Maria Francisca da Silva Araújo Filha</b>          Diretora Executiva       </p>		
<p>( ) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>( ) Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2021 <b>José Vieira dos Santos</b>          Presidente do CRCAL       </p>		
<p>( ) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>( ) Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>( ) Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2021 <b>Alexsandra de Lira Lima Melo</b>          Contador CRC-AL Nº 06971/AL       </p>		
<p>Fornecedor/Interessado: <b>SILVANO DE LIMA CARNAUBA - ME</b>          CNPJ/CPF: 00.692.733/0001-34          Objetivo: Pagamento de Treinamento referente ao Sistema contábil de Folha de Pagamento e e-Social.</p>		

**Setor de Compras/Licitações**

**Em 18 de maio de 2021**

**De:** Licitações e Compras

**Para:** Departamento Jurídico

**A/C. do Assessor Jurídico:** Jonathan Soares de Araújo

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/00079 - Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/00079 - Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, que tem como objetivo o Pagamento do Treinamento do Sistema de Folha de Pagamento e e-Social.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442  
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.05.19 07:37:01 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações